

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 7/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 423/2019 PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo, neste ato representado por seu Presidente Márcio Ângelo Beraldo, brasileiro. casado, portador da cédula de identidade RG n. 4.958.907-7 e do CPF/MF n.º 023.586.939-28, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços – SRP, cujos dados estão supracitados, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s): SATELITE COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 82.629.072/0001-67, com sede na Rua Mato Grosso nº 5200, Ferraria, em Campo Largo/PR, CEP:83.608-640, neste ato representada por WENCESLAU VILHA JUNIOR, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 359.597.119-15 e no RG sob n.º 3.165.557-9, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso Ferraria, CEP: 83.608-640, Campo Largo/PR, doravante denominada(s) n° 5200. DETENTORA(S), sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Municipal de Campo Largo nº 117/2014, e ainda, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o aquisição de materiais de expediente, conforme Termo de Referência (Anexo VII do Edital de Licitação).
- 1.2. No que se refere à abrangência do objeto, segue abaixo o termo de referência com seus itens/especificações/valor, conforme proposta apresentada pela detentora:

D. myling



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2258	Imãs redondo 2mm x 2 mm revestido em plástico para	Un.	5	R\$ 409,84	2.049,20	TILIBRA
		quadro branco magnético, diâmetro: 13mm, pacote ou caixa com 500 unidades.	7 2				
					TOTAL:	2.049,20	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit.	Total	
					R\$	R\$	
1	349	Pasta sanfonada com 31	Un.	15	R\$	598,50	POLIBRAS
		divisórias. COR: transparente.		*	39,90		
		TAMANHO: A4. MATERIAL:					
		polipropileno.					
		CARACTERÍSTICAS					
		ADICIONAIS: contendo visores					
		e acompanha etiquetas para					
		identificação das divisórias.					
		USO: escritório					
					TOTAL:	598,50	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2475	Telefone sem fio, tipo	Un.	10	R\$	1.054,70	INTELBRAS
		Intelbras: TS 3110 com			105,47		
		funções. (Flash, Mute,					
		Rediscar), cor: preta, 01 Fone,					
		01 Base, 01 Bateria					
		recarregável, 01 Cabo de					
		linha telefônica, 01 Adaptador					
		de tensão 110-220 V, 01					
		manual do usuário.					
	1	1	1	1			







ESTADO DO PARANÁ

><		Co. He
	TOTAL: 1.054,70	63 100

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2561	Telefone sem fio, tipo	Un.	10	R\$	1.960,00	INTELBRAS
		Intelbras: TS 3112 com			196,00		
		funções. (Flash, Mute,					
		Rediscar), cor: preta, 02 Fone,					
	_	02 Bases, Carregador, Bateria					
		recarregável, 01 Cabo de linha					
		telefônica, 01 Adaptador de					-
		tensão 110-220 V, 01 manual					
		do usuário.					
					TOTAL:	1.960,00	

1.3. Os objetos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Campo Largo, cujo custo para entregar já deve estar incluso na proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os constantes na adjudicação do objeto conforme Ata do Pregão Presencial nº 4/2019 e especificações elencadas no termo de referência da cláusula primeira, e vigentes na data da emissão da ordem de compra/serviços pela Câmara Municipal, independentemente da data da entrega do produto e/ou serviço, e terá como valor máximo a quantia de até R\$ 5.662,40 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referente à despesa com a **DETENTORA**.
- 2.2. O valor constante nesta Cláusula representa o preço total do fornecimento dos produtos licitados realizado pela **DETENTORA**, já estando inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado, inclusive com as despesas de entrega na Câmara Municipal de Campo Largo.



ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO

- 3.1. O reajuste dos preços registrados será realizado nos termos da Lei 8.666/93, mediante solicitação da **DETENTORA**, que deverá comprovar o desequilíbrio econômico e financeiro através de documentos que demonstrem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.
- 3.1.1. Independentemente de solicitação da **DETENTORA**, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável a convocação da **DETENTORA** para estabelecer o novo yalor;
- 3.2.3. O novo preço somente será válido após sua publicação no Diário Oficial do Município e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses a contar da sua publicação resumida no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Largo – PR.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO

- 5.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar o(s) objeto(s) constante(s) nessa Ata de Registro de Preços, na sede da Câmara Municipal, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento das requisições, vedada a subcontratação.
- 5.2. O Órgão Gerenciador <u>não está obrigado a adquirir</u> o objeto elencado nesta Ata de Registro de Preços, conforme disposto no Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93, podendo adquirir parcialmente de acordo com a necessidade.
- 5.3. A realização da entrega do objeto dessa Ata de Registro de Preços será acompanhada pelo gestor de contrato indicado pelo Órgão Gerenciador, o qual fiscalizará se estão sendo atendidas as condições estabelecidas por este Instrumento e pelo Edital do Pregão Presencial, e no caso de

D. 1

Página 4 de 9



ESTADO DO PARANÁ

ser constatadas irregularidades, o gestor designado notificará por escrito à **DETENTORA** de ocorrido, a qual terá o prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para sanar as irregularidades.

5.4. Caso a **DETENTORA** seja reincidente no que está disposto no parágrafo anterior, ou descumpra prazo estabelecido, serão aplicadas as penalidades dispostas neste contrato e em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em nome da empresa **DETENTORA**, no **prazo de até 15 (quinze) dias contados da protocolização**, pela detentora, que deverá, sob pena de cancelamento da presente Ata e multa ser acompanhado de:
- a) Nota Fiscal/Fatura atestada pelo Gestor do Contrato indicado pelo Órgão ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pela comprovação da efetiva prestação do serviço e/ou fornecimento do objeto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do Ministério da Fazenda com situação ativa (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva Solicitacao.asp);
- c) Prova de Inscrição Estadual (disponível em: http://www.fazenda.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=251 para cadastros no Paraná, ou http://www.sintegra.gov.br/ para cadastros de outros estados);
- d) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda (disponível em: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertida 0.asp?Tipo=1);
- e) Certidão Negativa expedida pelo Estado relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o estado do Paraná, a certidão poderá ser emitida no endereço: http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica);
- f) Certidão Negativa expedida pelo Município relativo à sede ou domicílio da empresa. (Para o município de Campo Largo, a certidão poderá ser emitida no endereço:



Ø . +



ESTADO DO PARANÁ

http://servicos.campolargo.pr.gov.br:8888/atendenet/?codigoServico=12&servicoPadrao=1;

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (disponível em: http://www.tst.jus.br/certidao);
- h) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (disponível em: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp);
- 6.2. A nota fiscal deverá ser emitida necessariamente com data posterior à emissão da nota de empenho, sendo vedada a realização de despesa sem prévio empenho.
- 6.2.1. Caso se constate irregularidade nas informações da nota fiscal apresentada, a Câmara Municipal de Campo Largo, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la ao proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida.
- 6.2.2. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições firmadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado à **DETENTORA** negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente deste instrumento, ainda que com instituição bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Órgão Gerenciador poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **DETENTORA**, por força deste instrumento, bem como outras determinadas por Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 7.1. A **DETENTORA** será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a realização dos serviços e transporte e descarga e entrega dos materiais.
- 7.2. A **DETENTORA** deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, fundiários ou comerciais.
- 7.3. A **DETENTORA** estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Câmara Municipal, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.



Aurila



ESTADO DO PARANÁ

- 7.4. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes comprometendo-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas por conta do edital de licitação com seus anexos obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preços.
- 7.5. A **DETENTORA** deve manter, durante o prazo da presente ata, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da presente Ata e multa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a **DETENTORA** estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
- 8.1.1. Pela recusa em assinar a presente Ata de Registro de Preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação do Art. 7º da Lei 10.520/02;
- 8.1.2. Pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato de fornecimento (quando exigível este), multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- 8.1.3. Pelo retardamento na entrega do(s) produto(s) solicitado(s), multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10° (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- 8.1.4. Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- 8.1.5. Pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela do(s) produto(s) não fornecido(s), ou entregue(s) em desacordo com as especificações técnicas;
- 8.1.6. Pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto referido nessa Ata, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor total firmado;
- 8.1.7. Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preços por culpa da DETENTORA,

H

m my



ESTADO DO PARANÁ

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

- 8.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
- 8.3. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido a **DETENTORA**.
- 8.3.1. O não-pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a **DETENTORA** ao processo judicial de execução.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:
- 9.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- 9.1.2. Não firmar contratos de fornecimento ou deixar de retirar notas de empenho, nos prazos previstos;
- 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
- 9.1.4. Subcontratar.
- 9.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público, excluída sempre qualquer indenização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nas hipóteses previstas nos itens 9.1 e 9.2 desta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
- 9.4. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos

X

D. my



ESTADO DO PARANÁ

contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO GESTOR DE CONTRATO

10.1 O servidor responsável pela gestão da presente Ata de Registro de Preços será Josiane Brizola Inocêncio, conforme determinação da **Portaria nº 41/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REPRESENTANTE

11.1 Nos moldes da Proposta de Preços assinada pela **DETENTORA** em 16/04/2019, seu representante para gestão da presente será o Sr. WENCESLAU VILHA JUNIOR, telefone 4133927052 e e-mail: satelitecomercial@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes contratantes elegem o Foro de Campo Largo/PR da Região Metropolitana de Curitiba, como o único competente para dirimir as dúvidas acaso surgidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de perfeito e comum acordo, assinam e rubricam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de iguais formas e teor, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Campo Largo, 06 de maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO

Presidente

SATELITE COMERCIAL EIRELI

WENCESLAU VILHA JUNIOR

Detentora

Testemunha

Nome: Ona laulo Pariz Gorgolies

RG: 13453064-8

CPF: 085351079-24

Testemunha

Nome: Olexandre Luis Segu

RG:

058. 810. 009-94

CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNIC

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1423-48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

					R\$	Total R\$	
1	347	Régua plástica 30cm cristal, de poliestireno, com escala de precisão, Dimensões 310 x 35 x 3 mm	Un.	15	R\$ 1,49	22,35	WALEU
					TOTAL:	22,35	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição				Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
								R\$	R\$	
1	316	TINTA ENTINTAD	PARA OO/ALMOFAI	CARIMBO DA, 40 ml	AUTO-	Un.	15	R\$ 6,95	104,25	RADEX
		-						TOTAL:	104,25	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 7/2019; Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de expediente; Amparo: Pregão Presencial nº 4/2019; Processo Administrativo: nº 423/2019; Vigência: 12 meses a contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 5.662,40; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI.

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2258	Imãs redondo 2mm x 2 mm revestido em plástico para quadro branco magnético, diâmetro: 13mm, pacote ou caixa com 500 unidades.	Un.	5	R\$ 409,84	2.049,20	TILIBRA
					TOTAL:	2.049,20	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
			121		Unit. R\$	Total	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNIC

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1423-48 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

						R\$	
1	349	Pasta sanfonada com 31 divisórias. COR: transparente. TAMANHO: A4. MATERIAL: polipropileno. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: contendo visores e acompanha etiquetas para identificação das divisórias. USO: escritório	Un.	15	R\$ 39,90	598,50	POLIBRAS
		- COST. COST. NOTICE			TOTAL:	598,50	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2475	Telefone sem fio, tipo Intelbras: TS 3110 com funções.	Un.	10	R\$	1.054,70	INTELBRAS
		(Flash, Mute, Rediscar), cor: preta, 01 Fone, 01 Base,			105,47		
		01 Bateria recarregável, 01 Cabo de linha telefônica, 01					
		Adaptador de tensão 110-220 V, 01 manual do usuário.					
					TOTAL:	1.054,70	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor	Valor	Marca/Espec.
					Unit. R\$	Total R\$	
1	2561	Telefone sem fio, tipo Intelbras: TS 3112 com funções. (Flash, Mute, Rediscar), cor: preta, 02 Fone, 02 Bases, Carregador, Bateria recarregável, 01 Cabo de linha telefônica, 01 Adaptador de tensão 110-220 V, 01 manual do usuário.	Un.	10	R\$ 196,00	1.960,00	INTELBRAS
					TOTAL:	1.960,00	

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi. A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.campolargo.pr.gov.brno link Diário Oficial.

Início